

DECRETO Nº 167/2021, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: Decreta feriado municipal nos dias 24 e 29 de junho de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso XXVIII da Lei Orgânica Municipal.

1. Considerando as festividades de tradição juninas do dia de São João e São Pedro no município de Venturosa;
2. Considerando a necessidade de ampliação dos índices de isolamento social e consequentemente a diminuição de circulação de pessoas no âmbito municipal.
3. Considerando finalmente que o fechamento das repartições públicas municipais no dia mencionado, não incidirá em prejuízo no atendimento à população em geral e zelando pelo princípio da eficiência.

DECRETA:

1º Fica declarado feriado municipal, nos dias:

I – 24 de junho de 2021 (quinta-feira do mês de junho de 2021), e

II – 29 de junho de 2021 (terça-feira do mês de junho de 2021).

Parágrafo Único – Excetuam-se as atividades e serviços que por suas naturezas não sejam suscetíveis de paralisação como: Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra, Departamento Municipal de Limpeza Pública e a Guarda Municipal.

2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2021.



EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Eudes Tenório Cavalcanti
PREFEITO
CPF: 431.019.094-49
Mat: 22001